



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 133, DE 03 DE MAIO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** O MEMORANDO-CPAD N.º 003/2024, de 02 de maio de 2024, que solicita prorrogação de prazo por mais 60 dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024-CPAD/PMG;

**Considerando** a autorização do Sr. Prefeito Municipal para a concessão desta prorrogação;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024-CPAD/PMG, em razão da necessidade de ainda se coletar informações, ouvir testemunhas e elaborar relatório final;

**Artigo 2º** - O prazo da prorrogação se iniciará em 06/05/2024 e terminará em 06/07/2024.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de maio de 2024.

  
WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal



Uma foto 3x4 (recente e colorida);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

Comprovante de residência atualizado;

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública

Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física)

Certidão negativa municipal;

Certidão negativa tribunal;

Certidão negativa Justiça Federal;

Certidão negativa justiça do trabalho;

Gaúcha do Norte, 06 de maio de 2024.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 008-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E EMBALAGENS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. E tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01; 06 – SSG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.973.126/0001-43, com o valor total de R\$ 1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais).

ITEM: 07; 14 – MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.847.096/0001-35, com o valor total de R\$ 2.264,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 4.104,00 (Quatro mil e cento e quatro reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 02; 03; 04; 05; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 06 de maio de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 133, DE 03 DE MAIO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando O MEMORANDO-CPAD N.º 003/2024, de 02 de maio de 2024, que solicita prorrogação de prazo por mais 60 dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024-CPAD/PMG;

Considerando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para a concessão desta prorrogação;

RESOLVE:



Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024-CPAD/PMG, em razão da necessidade de ainda se coletar informações, ouvir testemunhas e elaborar relatório final;

Artigo 2º - O prazo da prorrogação se iniciará em 06/05/2024 e terminará em 06/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de maio de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

#### **ATO**

#### **EDITAL N.º 025 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, Decreto de Homologação do Resultado Final n° 035/2024, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a contratação e entrada em exercício nos respectivos cargos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os candidatos aprovados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024.

Art. 2º. A candidata, ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, Rua dos Girassóis, n° 315. – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias (sem prorrogação) para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará automaticamente na sua desclassificação do certame, sendo considerado desistente da vaga, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

OC	CANDIDATO	CARGO	PT
11º	SORAIA AYMORE ELEUTÉRIO	Professor da Educação Básica	61,0

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar-se com FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade, ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 3 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- 5 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 6 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver)
- 7 – Título de Eleitor;
- 8 – Certidão de quitação eleitoral;
- 9 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; incluindo-se o comprovante de quitação de anuidade;
- 10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 – Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 12 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
- 13 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de Processo Seletivo (reconhecida em cartório);
- 14 – Número do PIS/PASEP (providenciar cópia);
- 15 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;